

que inicia obras da ETE com recursos da Agência Desenvolve São Paulo e a Prefeitura de Descalvado que deve concluir obras da ETE até final de 2019 com recursos da Agência Desenvolve São Paulo. No mais o Coordenador do Grupo Técnico de elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Mogi, 2019, ano base 2018, solicitou a colaboração de todos nos próximos dois meses para conclusão do relatório, e destacou que atingimos 53,42% de remoção da carga orgânica de nossos rios mediante tratamento de esgotos domésticos, meta síntese do Mogi. Apresentação, discussão e votação das cinco deliberações apresentadas nesta 70ª reunião à apreciação do Órgão Plenário. Na sequência foram apresentadas, discutidas e aprovadas sem registro de manifestações em contrário pelo Órgão Plenário as deliberações adiante indicadas. 1) Deliberação CBH-Mogi ad referendum 189, de 14-05-2019, que "altera a data da 70ª Reunião Plenária do CBH-Mogi". 2) Deliberação CBH-Mogi 190/2019, que "indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-Mogi, para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro e da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de Domínio do Estado, referente ao pleito de 2019 e dá outras providências". Apresentada pela Secretaria Executiva que detalhou seus principais pontos, destacando os erros mais comuns dos tomadores a fim de evita-los futuramente. 3) Deliberação CBH-Mogi 191/2019 que "aprova o Plano Anual de Aplicação e Plano Anual das Despesas de Custeio com Recursos da Cobrança do exercício de 2019 no âmbito da UGRHI 09 e dá outras providências". Em sua apresentação a Secretaria Executiva detalhou os principais aspectos financeiros e orçamentários deste documento e a necessidade de aprovação desta deliberação para utilização dos recursos da cobrança no presente exercício. 4) Deliberação CBH-Mogi 192/2019 que "aprova diretrizes e critérios de pontuação para análise e hierarquização dos empreendimentos e distribuição dos recursos financeiros do Fehidro oriundos da Compensação Financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – CFGRH e da Cobrança pelo uso da água na UGRHI 09, no 2º pleito do exercício de 2019, no âmbito do CBG-Mogi". Abrindo a apresentação a Secretaria Executiva destacou que esta deliberação é praticamente similar a que disciplinou o primeiro pleito em 2019, enfatizando apenas que o protocolo presencial dos pedidos será no DAEE-BPG de Ribeirão Preto atual sede do CBH-Mogi. 5) Deliberação CBH-Mogi 193/2019 que "Altera o item 4 do Anexo II da Deliberação CBH-Mogi 180, de 05-09-2018 que indicou concessão de financiamento com recursos do Fehidro para a Prefeitura Municipal de Itaipira, e dá outras providências". O Secretário Executivo Adjunto apresentou as justificativas do pedido de alteração do objeto, que contou com parecer favorável do agente técnico e da CTGP, cabendo ao plenário a manifestação definitiva. Na sequência e finalizando a pauta de apresentações, a Secretária Executiva apresentou o Cronograma de Trabalho para o 2º semestre de 2019. Em destaque, o Plano de Ações- Plano de Investimentos 2020-2023, que deverá estar adequado ao Plano de Bacia. Assuntos diversos /palavra dos convidados. Aberta a palavra várias pessoas se manifestaram. Destaque para o Regimento Interno do CBH-Grande ainda em discussão e aberto a contribuições, sobretudo no que diz respeito a limitação ou não número de vagas destinado aos representantes das diversas categorias dentre elas os municípios, conforme informações de membros do Mogi que também participam daquele colegiado. Encerramento. A Secretária Executiva iniciou o encerramento da sessão com agradecimentos e se colocou à disposição, enfatizando que com ética e profissionalismo pretende atender às expectativas de todos. Ao seu turno, o Prefeito Anfitrião de Santa Lúcia finalizando sua participação também fez seus agradecimentos aos colegas Prefeitos (as) presentes, aos técnicos e todos os demais que colaboraram com os trabalhos de hoje. A Sra. Presidente agradeceu nominalmente aos Prefeitos presentes, em especial ao Prefeito Luiz, pelo perfeito acolhimento. Após consulta sobre o Município sede da próxima reunião, a Presidente proclamou que o Município de São João da Boa Vista sediará a 71ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-Mogi. Às 11h40 a Presidente com as homenagens e agradecimentos de praxe encerrou oficialmente a 70ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-Mogi, UGRHI 09, no Município e Cidade de Santa Lúcia. O texto completo da Ata e o Extrato da Ata desta 70ª Reunião Plenária Ordinária foram por mim, Rita de Cássia Delgado Sarafian, redigidas e digitadas. E ambos os documentos foram lidos e conferidos pela Secretária Executiva Irene Sabatino Pereira. Ressalta -se que apenas o Extrato da Ata desta 70ª Reunião Plenária Ordinária, uma vez aprovado pelo Órgão Plenário do CBH-Mogi, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto completo desta Ata, listas de presença e demais formalidades regimentais e estatutárias para todos os efeitos. O texto completo da Ata da 70ª Reunião Plenária Ordinária ficará integralmente disponível para acesso e consulta no Portal do SIGRH, no sítio www.sigrh.sp.gov.br, na página eletrônica do CBH-Mogi, na aba atas. Santa Lúcia, sede da 70ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-Mogi Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI 09, 28-06-2019.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARDO

Deliberação CBH-BPG - 236, de 09-08-2019

Reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verba proveniente de Demanda Induzida junto ao Fehidro/2019

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande: Considerando a Deliberação CBH-BPG 224/2019 de 28-03-2019 que "aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos Fehidro/2019, destinados à área do CBH-BPG; Considerando Deliberação CBH-BPG 232/2019, de 28-06-2019, que "aprova Demanda Induzida para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRH 112 – BPG, no valor de até R\$750.000,00, devendo onerar recursos da Cobrança; Considerando a Deliberação CBH-BPG 233/2019, de 28-06-2019, que "reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas remanescentes junto ao Fehidro/2019, cujo prazo se encerrou em 31-07-2019; Considerando que não houve apresentação por nenhum interessado em ser tomador do Termo de Referência para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRH 112 – BPG; Delibera:

Artigo 1º- Fica reaberto prazo para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos Fehidro/2019, proveniente de demanda induzida, no valor de até R\$ 750.000,00 com recursos da Cobrança. Parágrafo 1º: Fica estabelecido o prazo limite para apresentação da documentação necessária, conforme Anexos II, III, IV e V da Deliberação CBH-BPG 224/2019 até às 16h do dia 13/09/2019. Parágrafo 2º: Fica estabelecido até o dia 20-09-2019 a realização da reunião de CT-PLAGRHI, para análise dos empreendimentos protocolados e distribuição dos recursos da demanda induzida. Parágrafo 3º: A apresentação da documentação que trata o Parágrafo Primeiro deverá ser entregue na íntegra, junto à sede da Secretaria Executiva do CBH-BPG (Av. 43 0842 – Barretos/SP). Parágrafo 4º: A não apresentação dos documentos a que se refere o Parágrafo anterior, ou sua entrega parcial, inabilitará

o empreendimento automaticamente, não havendo novo prazo para correções e complementações.

Parágrafo 5º: Fica estabelecido que as regras permanecem as mesmas que constam da Deliberação CBH-BPG 224/2019.

Artigo 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser aprovada em Reunião Plenária.

Deliberação CBH-BPG - 237, de 26-08-2019

Aprova a revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande

(UGRHI - 12) – 2019 - Ano Base 2018"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande;

Considerando que o Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos é um instrumento previsto por lei que visa dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativos de âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando que o Relatório de Situação da UGRHI 12 (Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo /Grande) – Ano Base 2018, foi discutido pela CT-PLAGRHI (Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos);

Considerando que o Relatório de Situação é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos recursos hídricos na UGRHI 12;

Considerando que o Relatório de Situação foi enviado com antecedência a todos os membros do CBH-BPG para análise e possíveis manifestações.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos com base em Indicadores da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo /Grande (UGRHI - 12) – Ano Base de 2018.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em reunião plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-BPG - 238, de 16-09-2019

Reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verba proveniente de Demanda Induzida junto ao Fehidro/2019

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande:

Considerando a Deliberação CBH-BPG 224/2019 de 28-03-2019 que "aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos Fehidro/2019, destinados à área do CBH-BPG;

Considerando Deliberação CBH-BPG 232/2019, de 28-06-2019, que "aprova Demanda Induzida para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRH 112 – BPG, no valor de até R\$750.000,00, devendo onerar recursos da Cobrança;

Considerando a Deliberação Ad Referendum CBH-BPG 236/2019, de 09-08-2019, que "reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas provenientes de Demanda Induzida junto ao Fehidro/2019, cujo prazo se encerrou em 13-09-2019;

Considerando que não houve apresentação por nenhum interessado em ser tomador do Termo de Referência para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRH 112 – BPG;

Delibera:

Artigo 1º- Fica reaberto prazo para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos Fehidro/2019, proveniente de demanda induzida, no valor de até R\$ 750.000,00 com recursos da Cobrança.

Parágrafo 1º: Fica estabelecido o prazo limite para apresentação da documentação necessária, conforme Anexos II, III, IV e V da Deliberação CBH-BPG 224/2019 até às 16h do dia 20/09/2019.

Parágrafo 2º: Fica estabelecido até o dia 24-09-2019 a realização da reunião de CT-PLAGRHI, para análise dos empreendimentos protocolados e distribuição dos recursos da demanda induzida.

Parágrafo 3º: A apresentação da documentação que trata o Parágrafo Primeiro deverá ser entregue na íntegra, junto à sede da Secretaria Executiva do CBH-BPG (Av. 43 0842 – Barretos/SP).

Parágrafo 4º: Fica estabelecido que as regras permanecem as mesmas que constam da Deliberação CBH-BPG 224/2019.

Artigo 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser aprovada em Reunião Plenária.

Deliberação CBH-BPG - 239, de 27-09-2019

Retifica o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2019 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Lei Estadual 12.183, de 29-12-2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";

Considerando a Deliberação Cofehidro 175, de 09-03-2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Estado de São Paulo no "Programa: 3934 – Planejamento, Formulação e Implementação da Política de Recursos Hídricos" prevê uma arrecadação de R\$ 3.381.927,00;

Considerando que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 até 31-12-2019, diferente da mencionada na Deliberação CBH-BPG 223/2019, de 28-03-2019, foi de R\$ 1.800.649,86;

Considerando que o valor mencionado no campo "restituição dos valores cobrados pelo uso da água ao usuário" do Anexo I da Deliberação CBH-BPG 223/2019 dá está divergente, devendo ser adotado o valor de R\$ 444,78;

Considerando o valor não informado no campo "Disponível para utilização" da Memória de Cálculo de Investimento do Anexo III da Deliberação CBH-BPG 223/2019, de R\$ 51.287,06; Considerando que os rendimentos em 2018 totalizaram R\$ 49.579,00;

Considerando que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2018 totalizou R\$ 32.894,80;

Considerando que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 5.601,10 em 2018.

Considerando que os novos cálculos afetam substancialmente o valor final dos recursos disponíveis da Cobrança;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2019, conforme Anexo I e II, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança: R\$ 3.342.605,28
Recursos de Custeio (transferência de 5%): R\$ 169.096,35 - (a ser utilizado no período de Janeiro a Dezembro/2019)

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 239/2019, DE 27/09/2019
ANEXO I (a) – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA 2019
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício de 2019 - Programa 3934 - Ação 18.544.3934.2514 - Financiamento de ações na UGRHI MOGI GUAÇU – Recursos da Cobrança do Uso da Água – LOA Lei nº 165.923, de 07/01/2019.	-	3.381.927,00	100%

2 AJUSTE DA RECEITA (2018)	(439.796,02)
2.1 Ajuste da Arrecadação	(551.794,92)
2.1.1 Previsão de arrecadação (2018)	2.352.000,00
2.1.2 Arrecadação (2018)	1.800.649,86
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	444,78
2.2 Ajuste do Custeio	111.998,90
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (2018)	117.600,00
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (2018) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	5.601,10

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)		
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)	169.096,35	5,00%
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	30.500,00	
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	79.000,00	
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	45.096,35	
3.1.4 Pessoal	0,00	
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	14.500,00	

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL	80.659,61
4.1 Rendimentos	108.850,41
4.1.1 Previsão de rendimentos (2018)	6.833,92
4.1.2 Rendimentos (2018)	49.579,00
4.1.3 Ajuste do exercício (2018) (previsto x rendimentos)	42.745,08
4.1.4 Previsão para o exercício de (2018)	66.105,33
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)	(32.894,80)
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (2018)	634,36
4.2.2 Desembolso efetuado (2018)	14.369,64
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (2018)	(13.735,28)
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (2018)	19.159,52
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)	-
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2018)	0,00
4.3.2 Desembolso efetuado (2018)	0,00
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2018)	0,00
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2019)	0,00
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	0,00
4.4.2 Desembolso efetuado (2018)	0,00
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	0,00
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	0,00
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)	4.704,00
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	4.704,00
4.5.2 Desembolso efetuado (2018)	0,00
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	4.704,00
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2019)	53.060,00

4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)	SUB-TOTAL	TOTAL
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	0,00	
4.4.2 Desembolso efetuado (2018)	0,00	
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	0,00	
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2018)	0,00	
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)	4.704,00	4.704,00
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	4.704,00	
4.5.2 Desembolso efetuado (2018)	0,00	
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	4.704,00	
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2019)	53.060,00	

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO	(359.136,41)
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(439.796,02)
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	80.659,61

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO		
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento	3.212.830,65	95,00%
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)	0,00	
6.3 Bases técnicas e instrum. da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)	0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)	0,00	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)	-	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-	
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (2018)	0,00	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	0,00	
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	0,00	
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	0,00	
6.7 Ajuste do exercício (2018)	488.911,04	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (2018) para investimento	2.481.404,96	
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	1.992.493,92	
6.7.3 Recurso comprometido de 2019		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		0,00
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		(359.136,41)
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		3.342.605,28

DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 239/19, DE 27/09/19
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS

SITUAÇÃO	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO anteriores ao do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna
Em análise	-	-	Valor da coluna (A)	(F)
Não iniciado	Valor da coluna (A)-(B)	(E)	Valor da coluna (B)	(F)
Em Execução	-	-	Valor da coluna (B)	(F)
Concluído	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)
Cancelado	Valor da coluna (A) ou (B)	(E)	-	-

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2018-BPG_COB-1	-	Em análise	-	-	262.090,87	-	-	-	0,00	262.090,87
2018-BPG_COB-2	-	Não iniciado	-	-	547.442,12	496.155,06	-	-	51.287,06	496.155,06
2018-BPG_COB-3	-	Não iniciado	-	-	293.435,83	293.435,83	-	-	0,00	293.435,83
2018-BPG_COB-4	-	Em análise	-	-	295.157,40	-	-	-	0,00	295.157,40
2018-BPG_COB-5	-	Em análise	-	-	154.794,83	-	-	-	0,00	154.794,83
2018-BPG_COB-6	-	Em análise	-	-	270.000,00	-	-	-	0,00	270.000,00
2018-BPG_COB-7	-	Em análise	-	-	169.572,87	-	-	-	0,00	169.572,87
									51.287,06	1.941.206,86
										1.992.493,92

Deliberação CBH-BPG - 239, de 27-09-2019 Anexo II – Despesas de Custeio para o Exercício de 2019 Decreto estadual 50.667, de 30-03-2006

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	14.500,00	8,57%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	14.500,00	8,57%
3. Correo	16.000,00	9,46%
Sub-Total	45.000,00	26,60%

Atividades de Secretaria Exec